

Sub Elemento: 99 –Outros Materiais de Consumo
 Fonte de Recursos:15000000
 Anexo: 1
 Reduzido: 13399
 Valor: RS 43.673,40 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos.)
 Natal, 05 de agosto de 2024
 Alvarar Silva do Vale-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/24
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
 Nº DO PROCESSO: 20240843144
 OBJETO: Aquisição de Cadeiras para Escritório
 NOME DO CREDOR: MOVEMAQUE - Móveis e Máquinas Ltda
 CNPJ: 08.506.693/0001-09
 ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 219 - Ribeira - CEP: 59012-200
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
 Elemento de despesa: 3.44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
 Sub Elemento: 20 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
 Fonte de Recursos:15000000
 Anexo: 1
 Reduzido: 13406
 Valor: RS 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
 Natal, 06 de agosto de 2024
 Alvarar Silva do Vale-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/24
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
 Nº DO PROCESSO: 20240899689
 OBJETO: Locação de Equipamento Eletrônico tipo Televisão
 NOME DO CREDOR: LIFE - Serviços Técnicos Ltda -CNPJ: 00.893.306/0001-14
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348 - Térreo B - Alecrim
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da Urbana
 Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Sub Elemento: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
 Fonte de Recursos: 15000000
 Anexo: 1
 Reduzido: 13403
 Valor: RS 17.640,00 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)
 Natal, 06 de agosto de 2024
 Alvarar Silva do Vale-Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Comissão Permanente de Licitação- CPL da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no “site” www.natal.rn.gov.br/urbana, pelo email cplurbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20240406690	LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 92.003/2024	Aquisição de Sacos Plásticos. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.	14/08/2024	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 06 de agosto de 2024.
 Alann Patrick Albuquerque de Melo-Presidente CPL/URBANA.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1702/2024
 Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Ricardo Romiti e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Romiti.
 Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em Natal, 1º de agosto de 2024.
 Eriko Jácome - Presidente
 Aldo Clemente- Primeiro Secretário
 Felipe Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 535/2024
 Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar do Clima no âmbito da Câmara Municipal de Natal/RN e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
 Art. 1º Fica criada, com caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar do Clima no Município de Natal.
 Art. 2º Compete à Frente Parlamentar promover e estimular ações que visem enfrentar a crise climática que a humanidade vive, contemplando:
 I – adesão de parlamentares na defesa de políticas para as mudanças climáticas no Município de Natal;
 II – desenvolvimento de ações legislativas para mitigação e adaptação as mudanças climáticas;
 III – desenvolvimento de ações legislativas para uma maior arborização da cidade;
 IV – uso de fontes renováveis de energia;
 V – aproveitamento do gás metano emitido pelos aterros;
 VI – uso de combustíveis limpos, sobretudo para o transporte público;
 VII – melhoria da eficiência energética e uso racional de energia;
 VIII – incentivo ao transporte não motorizado e ao transporte público;
 IX – promoção da redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
 X – ampliação e proteção de áreas verdes;
 XI – estímulo às iniciativas que visem multiplicar as informações atinentes às mudanças climáticas, tais como publicações, páginas na internet, cursos e outras formas de divulgação do assunto;
 XII – fortalecer a participação de entidades da sociedade civil de Natal que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental, para estimular a participação de todos no enfrentamento às mudanças climáticas;
 XIII – desenvolver atividades e políticas públicas que visam à preservação e proteção da fauna e flora local.
 Art. 3º A presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.
 § 1º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.
 § 2º Na primeira reunião da Frente Parlamentar será aprovado o Regimento Interno em que devem constar, no mínimo:
 I – prazo de funcionamento;
 II – objetivos;
 III – relação de membros efetivos.
 Art. 4º A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.
 Art. 5º A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal.
 Art. 6º A Frente Parlamentar se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que também definirão regimento interno para o seu funcionamento.
 § 1º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre abertas ao público em geral presencialmente ou virtualmente e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo trabalhadores, sociedade civil organizada e o público em geral.
 § 2º A Câmara Municipal de Natal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.
 Art. 7º O Portal da Câmara Municipal de Natal manterá um ícone de acesso aos trabalhos da Frente Parlamentar, com a relação de membros e agenda de atividades.
 Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em Natal, 1º de agosto de 2024.
 Eriko Jácome - Presidente
 Aldo Clemente - Primeiro Secretário
 Felipe Alves- Segundo Secretário